



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº 257/91

ASSUNTO: Emenda nº 002 ao Projeto de Lei nº 166/91

SUB-EMENDA Nº 001

Art. 1º - Os incisos II e III do Artigo 4º do Projeto de Lei nº 166/91 passam a ter a seguinte redação:

- "Art. 4º -
- I -
- II - Abrir crédito suplementar às dotações até o limite de 10% (Dez por cento) da despesa autorizada nesta Lei, usando tanto os recursos definidos no parágrafo 1º, itens I e II, e parágrafos 2º, 3º e 4º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64.
- III - Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias até o limite de 10% (Dez por cento) do total da despesa, de acordo com o parágrafo 1º, item II do Art. 43, da Lei Federal 4320/64, como recursos à abertura de Créditos Adicionais."

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1991.

MILTON ALVES DA SILVA

Presidente

IDEVAN VAZ DE REZENDE

Membro

Membro